



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 003/2011



EDITAL DE PREGÃO

PREÂMBULO

PRESENCIAL N.º 003/11

PROCESSOS N.º 4.943, 4.976 e 5.060/PG/2.010

DATA DE REALIZAÇÃO: 18 de julho de 2.011.

HORÁRIO: a partir das 09:00 horas

LOCAL: Departamento de Licitações e Compras – Rua Paissandu n.º 444

Os Senhores Eduardo Odilon Franceschi, Secretário Municipal de Economia e Finanças, Orivaldo Candarolla, Secretário de Educação e Abdala Atique, Secretário Municipal da Saúde usando de suas atribuições, torna público que se acha aberta, nesta Prefeitura Municipal, através do Departamento de Licitações e Compras, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – PROCESSOS N.º 4.943, 4.976 e 5.060/PG/2010 objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal n.º 5.205, de 24 de novembro de 2004, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Departamento de Licitações e Compras, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. A sessão será realizada nas seguintes datas:

LOTES 01 a 16: 18 de julho de 2011, às 09:00 horas

LOTES 17 a 35: 19 de julho de 2011, às 09:00 horas

Os recursos necessários para fazer frente às despesas da referida aquisição, no valor total de R\$ 177.507,36 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e sete reais e trinta e seis centavos), onerarão as seguintes dotações do orçamento de 2011: 02.06.01-33903016-041220702-2.326, da Secretaria de Economia e Finanças, no valor total R\$ 50.600,32; 02.08.03-33903022-123610201-2.041, da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 56.692,02 e 02.13.01-33903022-103010101-2.001, da Secretaria Municipal da Saúde, no valor total de R\$ 70.215,02.

O presente edital e seus anexos poderão ser obtidos direta e gratuitamente pelo site www.jau.sp.gov.br ou mídia eletrônica mediante fornecimento pelo interessado de um cd novo de primeiro uso.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO para abastecimento dos almoxarifados, conforme Relatório Descritivo constante do Anexo I – especificações técnicas dos equipamentos, que integram este Edital;

IMPORTANTE

1.1 – As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fiéis ao(s) produtos ofertados pelo licitante, e não à simples cópia do descritivo indicado no Anexo I do Edital.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 003/2011



1.2 – Em caso de discrepância entre as características técnicas apresentadas na proposta com relação aos itens cotados, os mesmos estarão sujeitos à desclassificação, a critério do pregoeiro e, ou do órgão requisitante.

1.3 – AMOSTRAS

1.3.1- Juntamente com os envelopes propostas e habilitação, as licitantes deverão entregar AMOSTRA para todos os itens, conforme exigências contidas no ANEXO I

1.3.2-Somente serão analisadas as amostras para fins de verificação de conformidade com as especificações mínimas exigidas no Anexo I deste Edital, da licitante classificada em primeiro lugar, ocasião que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das amostras para cada item ofertado. Caso necessário, a sessão poderá ser suspensa para que seja feita a análise das amostras dos produtos exigidos em conformidade com o descritivo;

1.3.3 - A licitante deverá apresentar juntamente com as amostras, o registro dos produtos no Ministério de Saúde dos itens abrangidos pela Lei Federal n.º 6.360/76 (artigo 12);

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame as pessoas jurídicas que explorem o ramo de atividade compatível ao objeto da licitação e que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

1 - Para o credenciamento do representante deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se do próprio representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma participante credenciada.

IV – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, conforme modelo constante do Anexo VI de que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e de que pretende exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





V – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II II-A e VI ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes números 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope n.º 1 – Proposta

Pregão Presencial n.º 003/11

Envelope n.º 2 – Habilitação

Pregão Presencial n.º 003/11

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer cópia autenticada por Tabela de Notas, ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, com exceção daqueles emitidos via internet.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual da proponente;

b) número do Pregão;

c) especificação completa dos produtos ofertados, vedada a utilização da palavra “similar” de oferecimento de duas ou mais alternativas de marcas;

d) número do item (compatível com o objeto descrito), preços unitários e totais líquidos, fixos e irrecorríveis, expressos em moeda nacional corrente, para produtos CIF-JAÚ/SP, entregues na forma da cláusula X deste edital, inclusive descarga;

e) prazo de entrega: será de até 15 (quinze) dias após o recebimento da solicitação pela adjudicatária;

f) prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de encerramento da licitação;

g) O pagamento será efetuado em sua totalidade em 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal vista pelos Secretários requisitantes.

h) Prazo de validade dos produtos de acordo com especificações no anexo I, que deverão ser contados da data de fabricação e que não poderá exceder 30 (trinta) dias da data da entrega do item.

2 - Depois de aberta, a proposta estará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

3 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

4 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

5 - Não será admitida cotação em quantidade inferior à prevista neste Edital;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 003/2011



- 6 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável;
7- Deverão constar também no envelope documentação todas as comprovações descritas no item 1.5 e sub-itens 1.6.2 e 1.6.3)

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c/d/e deste subitem não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; e
 - c.3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN -Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





a) Certidão Negativa de falência ou concordata e recuperações judiciais e extrajudiciais pelo Cartório da Sede da Pessoa Jurídica.

1.4 - COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo do Anexo VI a este Edital, deverão apresentar no envelope de habilitação (envelope 2) todos os documentos referentes à regularidade fiscal mesmo que apresente alguma restrição. Todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06,

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado(s) de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa que comprova a aptidão de desempenho do licitante compatível com o objeto licitado.

1.6- OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo IV (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);

b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração conforme modelo do Anexo III (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);

c) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação conforme modelo do Anexos II,II-A em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal;

1.6.1 – Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c deste subitem 1.6, não precisam constar do Envelope “Documentação de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.6.2 – Declaração da licitante que reúne condições de apresentar no momento oportuno à época da aquisição, caso seja vencedora do certame, os documentos abaixo relacionados na SÚMULA 14 do TCE





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 003/2011



- a) Licença de funcionamento da licitante emitida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município sede (autoridade local) nos termos da Lei Federal nº 6.360 de 23 de 09 de 1976, compatível com os itens saneantes e correlatos, que compõem o objeto da licitação.
- b) Autorização de funcionamento específica para o exercício da atividade, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, compatível com os itens saneantes e correlatos, que poderão ser consultadas em www.anvisa.gov.br, nos termos da Lei Federal nº 6.360 de 23/09/76 e Decreto Federal 79.094 de 05/11/77, compatível com os itens que compõem o objeto da licitação.

c) Certificados dos produtos que exigem em conformidade com o anexo I

1.6.3 – Comprovação de registro vigente no Ministério da Saúde, para todos os itens constantes no Anexo I, quando couber através de comprovante emitido pela ANVISA, através da Internet demonstrando sua vigência ou cópia autenticada de uma das formas a seguir:

1.6.3.1 – Publicação do Registro do Produto no D.O.U., demonstrando sua vigência ou Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde, demonstrando sua vigência;

1.6.3.2 - Em todos os casos acima, se a validade estiver vencida, apresentar também o pedido de revalidação do Registro, datado do semestre anterior ao do vencimento.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - É facultada às empresas licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo **Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Jahu**, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

2.1.1 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2 e 1.5 (a/b/c) deste item VII, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.3 – Seja a licitante matriz ou filial, todos os documentos e o CNPJ apresentados deverão referir-se a essa matriz ou filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

2.4 – Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação disposta nos itens 1.2 a 1.4.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

2 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais), e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A e VI, ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 003/2011



3 -Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais), e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II , II-A, e VI, ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 1 e 2

3.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

5.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço total do item.

7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme definido no Anexo V, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do item.

9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, ou depois de decorrido o tempo máximo de 05 (cinco) minutos a ser cronometrado para o apregoamento de cada item.

10. - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

11. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

11.1. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 003/2011



elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 11.2).

11.2 Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão.

11.3 Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

11.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

11.5 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do tópico anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 11.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 11.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

11.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

13.1- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas;

14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n.º 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor;

15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;

16 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 003/2011



- 2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro deverá encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.
- 4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento
- 5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6 - A adjudicação será feita por item.

X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1 – Os produtos deverão ser entregues até 15 (quinze) dias após o recebimento da solicitação pela adjudicatária na sede do almoxarifado central e da Secretaria Municipal da Educação, localizada à Rua 07 de setembro 1.103.
- 2 – Correrão por conta da contratada todas as despesas com fretes, estadias, alimentação, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1 - O objeto da presente licitação será recebido de conformidade com o descrito no item X acima mencionado, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.
- 2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
 - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal vista pelos Secretários requisitantes.
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.
- 3 - O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Jahu, ou por ordem bancária de acordo com a forma determinada pela contratada.
- 4- Nas notas fiscais/faturas, deverão constar todos os números de lotes correspondentes as entregas.

XIII - DA CONTRATAÇÃO

- 1 - A aquisição decorrente desta licitação será formalizada mediante expedição pelo Departamento de Licitação de Autorização de Fornecimento.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 003/2011



1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XIII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações e Compras, na rua Paissandú, 444 – Jahu (SP), para assinar o termo de contrato.

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XIII, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocados as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

2- Multas equivalentes a 10% (dez por cento) do valor da adjudicação.

3- As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

XV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos veículos utilizados originalmente.

5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações e Compras, na rua Paissandú, 444 – Jahu (SP), após assinatura do contrato, pelos licitantes vencedores.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 003/2011



6 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

6.1 – Não serão aceitas as consultas, os recursos e as impugnações remetidas por via fax símile, correio ou de qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em Lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

6.2 - A petição será dirigida à autoridade subscriptora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

6.3 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8 - Integram o presente Edital:

8.1 - Anexo I – Relatório Descritivo dos Produtos Relativos ao Objeto da Licitação;

8.2 - Anexo II e Anexo II A – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (a empresa licitante, se for microempresa ou empresa de pequeno porte, e desejar fazer prova de sua regularidade fiscal apenas no momento da contratação, deverá optar por apresentar declaração semelhante a apresentada no modelo do anexo II A, em substituição ao Anexo II acima);

8.3 - Anexo III – Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração;

8.4 - Anexo IV – Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho;

8.5 - Anexo V – Tabela de Redução mínima de valores entre lances;

8.6 - Anexo VI – Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jahu, estado de São Paulo.

Jahu, 04 de julho de 2011.

EDUARDO ODILON FRANCESCHI
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

ORIVALDO CANDAROLA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

ABDALA ATIQUÉ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





ANEXO I

RELATÓRIO DESCRITIVO DOS PRODUTOS OBJETO DE LICITAÇÃO

PROCESSOS N.º 4.943, 4.976 e 5.060/PG/2.010 – PREGÃO Nº 003/11

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

LOTE 01			
01	Água Sanitária: Solução aquosa, composta de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%, embalados em frascos plásticos, contendo 1 litro de solução. Produto conforme portaria da ANVISA/MS 89, com validade mínima de 06 (seis) meses. O produto deve ser entregue com no máximo 20 (vinte) dias da data de sua fabricação. A empresa vencedora deverá apresentar o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, e sua respectiva licença e autorização de funcionamento para saneantes.	Frasco	3.820
LOTE 02			
01	Alcool etílico hidrato recomendado para uso diário, graduação alcoólica de 92,8° INPM. Validade de 36 meses. Embalagem plástica transparente com tampa de rosca contendo 1 litro, as informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. A empresa vencedora deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA, e sua respectiva licença e autorização de funcionamento para saneantes.	Frasco	1.980
LOTE 03			
01	Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 10 (dez) litros. O balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado.	Unidade	33
02	Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 20 (vinte) litros, nas medidas de 330mm de altura x 345mm de diâmetro/comprimento, o balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado.	Unidade	152

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 003/2011



03	Cesto para lixo em material plástico de polipropileno ou polietileno resistente de primeira qualidade, redondo de uma única cor, telado capacidade para 12 litros, medidas de 278mm de altura x 257mm de comprimento, devidamente identificada através de etiqueta.	Unidade	50
LOTE 04			
01	Cera líquida incolor a base de emulsão de polietileno, resina fumárica, plastificante, coadjuvante, 5 cloro-2menthil 4 iso thiazolin-3-one, atenuador de espuma e água, embalado em galão plástico contendo 5 litros, devidamente identificado através de rótulo contendo informações sobre o produto, bem como a data de fabricação. A empresa vencedora deverá apresentar licença e autorização de funcionamento para saneantes da ANVISA	Galão	304
02	Cera líquida vermelha a base de emulsão de polietileno, resina fumárica, plastificante, coadjuvante, 5 cloro-2menthil 4 iso thiazolin-3-one, atenuador de espuma e água, embalado em galão plástico contendo 5 litros, devidamente identificado através de rótulo contendo informações sobre o produto, bem como a data de fabricação. A empresa vencedora deverá apresentar licença e autorização de funcionamento para saneantes da ANVISA	Galão	39
03	Cera líquida preta a base de emulsão de polietileno, resina fumárica, plastificante, coadjuvante, 5 cloro-2menthil 4 iso thiazolin-3-one, atenuador de espuma e água, embalado em galão plástico contendo 5 litros, devidamente identificado através de rótulo contendo informações sobre o produto, bem como a data de fabricação. A empresa vencedora deverá apresentar licença e autorização de funcionamento para saneantes da ANVISA	Galão	106
04	Cera líquida impermeabilizante acrílica galão de 05 (cinco) litros. Composição: ácido sulfônico, espessante, alcalinizante, coadjuvante, secrestante, agente de controle de PH, corante preservante e água. A empresa vencedora deverá apresentar licença e autorização de funcionamento para saneantes da ANVISA	Galão	45
LOTE 05			
01	Desinfetante hospitalar galão 05 (cinco) litros. Composição: cloreto de benzalnilconilco formol inibido, tensoato não iônico, acidificante, fragância, corente e água. Com Registro no Ministério da Saúde. A empresa vencedora deverá apresentar o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, e sua respectiva licença e autorização de funcionamento para saneantes.	Galão	39
LOTE 06			

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 003/2011



01	Desinfetante, fragrância lavanda, composto de tensoativo cationico, sequestrante, 5-cloro-2-metil isothiazolin-3-ona e 2-metil - 4 isothiazolin-3-ona, opacificante, atenuador de espuma, controlador de PH, corantes, fragância, veículo. embalado em bombona plástica contendo 20 litros, devidamente rotulado com informações sobre o produto. A empresa vencedora deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA, e sua respectiva licença e autorização de funcionamento para saneantes.	Bombona	51
LOTE 07			
01	Desinfetante, fragrância eucalipto, composto de tensoativo cationico, sequestrante, 5-cloro-2-metil isothiazolin-3-ona e 2-metil - 4 isothiazolin-3-ona, opacificante, atenuador de espuma, controlador de PH, corantes, fragância, veículo. Embalado em galão plástico contendo 5 litros, devidamente rotulado com informações sobre o produto. A empresa vencedora deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante junto a ANVISA.	Galão	98
02	Desinfetante, fragrância eucalipto, composto de tensoativo cationico, sequestrante, 5-cloro-2-metil isothiazolin-3-ona e 2-metil - 4 isothiazolin-3-ona, opacificante, atenuador de espuma, controlador de PH, corantes, fragância, veículo. Embalado em galão plástico contendo 2 litros, devidamente rotulado com informações sobre o produto. A empresa vencedora deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA, e sua respectiva licença e autorização de funcionamento para saneantes.	Galão	1.332
03	Desinfetante 500 (quinhentos) ml. Uso geral Composição: Cloreto de Aquil Dimetil Bensil Amônio 0,4%, nonifenol etoxilado 9,5 moles, dispersão Acrílico-Nitrilo Bitadieno e água. Quanto á rotulagem, esta deverá atender todas as normas. A empresa vencedora deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA, e sua respectiva licença e autorização de funcionamento para saneantes	Unidade	1.440
LOTE 08			
01	Detergente liquido neutro, PH de 7,0 a 8,0, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com tensoativo biodegradável. Embalado em frasco plástico contendo 500ml, devidamente identificada com rotulo contendo informações do produto, fabricante e demais informações necessárias. A empresa vencedora devera apresentar registro ou notificação do produto na ANVISA, ficha tecncia, ficha de segurança e sua respectiva licença e autorização de funcionamento para saneantes.	Frasco	4.181
LOTE 09			

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 003/2011



01	Vassoura higiênica para limpeza de vaso sanitário, com cerdas sintéticas de primeira qualidade, com fixação firme e resistente junto ao cabo. Cabo com aproximadamente 18cm.	Unidade	205
LOTE 10			
01	Escova para tanque macia para lavagem de roupas com cerdas de nylon e base em madeira com 11 cm de comprimento, com etiqueta de identificação, contendo informação sobre produto e demais informações.	Unidade	162
LOTE 11			
01	Esponja de aço para limpeza de painéis, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, de primeira qualidade, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60 g no mínimo por pacote	Pacote c/ 08 unidades	1.021
02	Esponja dupla face multiuso, composta de espuma de poliuretano amarela para limpeza de superfícies delicadas e fibra sintética com abrasivos para limpeza mais difíceis, embalada em pacote plástico contendo 2 unidades, na embalagem deverá ser gravado informações sobre o produto	Pacote c/ 02 unidades	2.173
LOTE 12			
01	Flanela para limpeza 100% algodão, cor laranja medindo 30 x 40 cm, com etiqueta costurada constando os dados de identificação, fabricante e marca.	Unidade	1.023
LOTE 13			
01	Hipoclorito de sódio (cloro 10%) galão com 05 (cinco) litros. A empresa vencedora deverá apresentar o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, e sua respectiva licença e autorização de funcionamento para saneantes.	Galão	15
LOTE 14			
01	Inseticida aerosol frascos com 300 ml, sem cheiro. Composição: ingrediente ativo, solvente antioxidante emulsificante, veículo e propelente no rótulo, informações do produto fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar registro/notificação do produto na ANVISA e sua respectiva licença e autorização de funcionamento para saneantes.	Frasco	73
LOTE 15			
01	Limpa vidros composto de dodecil benzeno sulfonato de sódio, umectante, estabilizante, solvente, corante, butilglicol, sequestrante e veículo, acondicionado em frasco plástico de 500 ml, devidamente identificado, contendo informações sobre o produto, fabricante, precauções e modo de usar. A empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação do produto da ANVISA e sua respectiva licença e autorização para saneantes.	Frasco	109
LOTE 16			

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 003/2011



01	Limpador de uso geral, PH entre 7,0 – 8,0, com brilho sem embaçar, composto de lauril sulfato de sódio, coadjuvante, álcool etílico a 0,94% INPM, perfume e água, densidade mínima de 0,90g/ml, embalado em frasco plástico contendo 500ml, com tampa tipo flip-top, devidamente identificado, contendo informações sobre o produto, fabricante, precauções e modo de usar. Deverá ser apresentado registro ou notificação do produto na ANVISA e sua respectiva licença e autorização de funcionamento para saneantes.	Frasco	1.429
LOTE 17			
01	Lustra móveis, embalagens com 200 ml branca com tampa flip-top sem solvente na composição. Composição: cera microcristalina, cera de parafina, silicone, emulsificante, derivado de isotiazolineona, fragrância e água. A empresa vencedora deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA e sua respectiva licença e autorização de funcionamento saneantes.	Frasco	311
LOTE 18			
01	Pá para lixo com base em metal zincado ou pintado de branco, medindo 20cm x 20cm aproximadamente, cabo de madeira revestido de plástico medindo aproximadamente 70cm. Produto de boa qualidade.	Unidade	109
LOTE 19			
01	Papel higiênico folha dupla picotado de alta qualidade rolo com 30 metros de comprimento por 10cm de largura, composto por 100% de fibras virgens. Deverá conter o prazo de validade na embalagem e vir acondicionado em pacotes com 4 unidades e reembalado em fardos totalizando 64 rolos. Gramatura mínima de 32,0g/m ² . O licitante deverá apresentar laudo do I.P.T ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos pela norma 15464-1/07 e suas ponderações no prazo Maximo de 02 (dois) dias úteis.	Rolos	49.211
LOTE 20			
01	Papel toalha interfolhado medindo aproximadamente 21,5 cm por 22,5 , na cor branca, fabricado com 100% de celulose virgem, embalado em fardo contendo 1000 folhas, deverá estar impresso na embalagem, todas informações do produto inclusive sua composição. Gramatura mínima 35 g/m ² . O material deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 14966,15004, 15010.	Unidade	1.213
LOTE 21			
01	Removedor de cera impermeabilizante galão 05 (cinco) litros. Composição: tensoativo não iônicos, emulsão de cera de polietileno, agente nivelador, prestificante, preservante e água. A empresa vencedora deverá apresentar o registro e/ou notificação do produto na ANVISA e sua respectiva licença e autorização de	Unidade	48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 003/2011



	funcionamento para saneantes.		
	LOTE 22		
01	Rodo de madeira para limpeza, com base medindo 30cm, com lâmina de borracha dupla, cabo de madeira revestido com plástico medindo 1,20 metros, base e cabo de madeira resistente sem nós ou trincas. As lâminas de borracha devem medir no mínimo 40cm e deve estar adequadamente fixada na base.	Unidade	67
02	Rodo de madeira para limpeza, com base medindo 40cm, com lâmina de borracha dupla, cabo de madeira revestido com plástico medindo 1,20 metros, base e cabo de madeira resistente sem nós ou trincas. As lâminas de borracha devem medir no mínimo 40cm e deve estar adequadamente fixada na base.	Unidade	356
03	Rodo de madeira para limpeza, com base medindo 60cm, com lâmina de borracha dupla, cabo de madeira revestido com plástico medindo 1,20 metros, base e cabo de madeira resistente sem nós ou trincas. As lâminas de borracha devem medir no mínimo 60cm e deve estar adequadamente fixada na base.	Unidade	272
	LOTE 23		
01	Sabão em barra neutro glicerinado, a base de sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina agente anti-redepositante e água, embalado em pacotes plásticos contendo 05 unidades, sendo que cada unidade deve pesar no mínimo 200g. Pacote devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante e modo de usar e demais informações. Devera ser apresentado registro ou notificação na ANVISA do produto, e sua respectiva licença e autorização de funcionamento para saneantes.	Pacote	749
	LOTE 24		
01	Sabonete liquido, cremoso, suave e perolizado, contem emolientes, composto de sodium laureth sulfate, disodium EDTA, PEG-150 distearate, cocamide DEA, sodium laureth sulfate, Sodium Chloride, parfum e aqua, sabonete viscoso, com densidade entre 1,000 a 1,100 g/cm3, fragrância erva-doce na cor branca, Ph 6,5 à 7,5, embalados em galões de plástico contendo 5 litros, contendo informações necessárias como, composição, fabricante, precauções, etc. A empresa vencedora devera apresentar registro ou notificação do produto na ANVISA, e sua respectiva licença e autorização de funcionamento para cosméticos.	Galão	101
	LOTE 25		
01	Sabonete em gel, concentrado, bactericida, alto poder espumante, forte poder de limpeza, estabilização espumante, ph balanceado para a finalidade, viscosidade e perolização adequada para dispensadores de todos os tipos,	Galão	240

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 003/2011



	composição básica: tensoativos etoxilados biodegradáveis, emolientes, EDTA NA2, ácido cítrico, base perolizante, água deionizada, fragrância, conservante e corante; ph 100% mínimo de 5,5 – 7,0; densidade mínima de 1,010 – 1,015 g/cm ³ , viscosidade 3.000 – 6.000 CPs, ausente de impurezas, galão 5 L. A empresa vencedora deverá apresentar o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, e sua respectiva licença e autorização de funcionamento para cosméticos .		
	LOTE 26		
01	Sabão em pó para lavagem de roupas, com tensoativos biodegradáveis, a base de tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvante, branqueador óptico, corante, enzimas, agente anti-redepositante, fragrância e água, com componente ativo de linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com matéria ativa aniônica mínima de 11,00, embalado em caixa de papelão contendo 1kg, as informações sobre o produto e fabricante deverão ser gravadas na embalagem. A empresa vencedora devesa apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA e sua respectiva licença e autorização de funcionamento para saneantes.	Caixa	2.212
	LOTE 27		
01	Sabonete em barra cremoso, composto de seboato de sódio, palmistato de sódio, cocoil isetionato de sódio, ácido esteárico, seboato de potássio, metil oleoil taurato de sódio, isetionato de sódio, palmistato de potássio, estearato de sódio, distirilbifetil dissulfonato dissodico, EDTA tetrassodico, etidronato tetrassodioco, BHT, CI77891, CI 74160, glicerina, ácido etidronico, PEG-12, propileno glicol, sorbitol, fragrância, óleo de semente de Helianthus annuus (girassol), cloreto de sódio, lecitina, metilparabeno, proteína do leite hidrolisada, propilparabeno e água, sabonete hidratante com 90g, embalados individualmente contendo informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora devesa apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto, e sua respectiva licença e autorização de funcionamento para cosméticos.	Unidade	1.069
	LOTE 28		
01	Saco infectante para resíduo 15 (quinze) litros, pacote com 100 (cem) unidades, gramatura 04, tamanho 39 x 58cm. Saco plástico para acondicionamento de resíduo infectante, saco resistente de cor Branco Leitoso, confeccionado em resinas termoplásticas virgens de polietileno de baixa densidade medindo 39 cm largura x 58 cm de altura x espessura 0,07 suportando 4,5 kg tendo sua capacidade volumétrica 15 litros, tipo A, classe II HOSPITALAR, devidamente identificado através de etiqueta do fabricante com CNPJ, atender requisistos indicados na tabela 2 (NBR 9191) e o símbolo de substancia infectante	Pacote	24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 003/2011



	<p>impresso SUBSTANCIA INFECTANTE 6 e prazo de validade, os sacos para lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/08, NBR 7500/09, RDC 306 DA ANVISA. Sua embalagem externa deve constar impressão informando numero de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo "infectante" e os dados de identificação como procedência , numero do lote, data de fabricação, prazo de validade e numero do registro na ANVISA. Pacote com 100 unidades . A empresa vencedora deverá apresentar laudos do IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 DE 2008</p>		
02	<p>Saco infectante para resíduo 30 (trinta) litros, pacote com 100 (cem) unidades, gramatura 06, tamanho 58 x 62cm. Saco plástico para acondicionamento de resíduo infectante, saco resistente de cor Branco Leitoso, confeccionado em resinas termoplásticas virgens de polietileno de baixa densidade medindo 58 cm largura x 62 cm de altura x espessura 0,08 mm suportando 9 kg tendo sua capacidade volumétrica 30 litros, tipo B, classe II HOSPITALAR, devidamente identificado através de etiqueta do fabricante com CNPJ, atender requisistos indicados na tabela 2 (NBR 9191) e o símbolo de substancia infectante impresso SUBSTANCIA INFECTANTE 6 e prazo de validade, os sacos para lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/08, NBR 7500/09, RDC 306 DA ANVISA. Sua embalagem externa deve constar impressão informando numero de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo "infectante" e os dados de identificação como procedência , numero do lote, data de fabricação, prazo de validade e numero do registro na ANVISA. Pacote com 100 unidades . A empresa vencedora deverá apresentar laudos do IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 DE 2008</p>	Pacote	135
03	<p>Saco infectante para resíduo 50 (cinquenta) litros, pacote com 100 (cem) unidades, gramatura 08, tamanho 63 x 80cm. Saco plástico para acondicionamento de resíduo infectante, saco resistente de cor Branco Leitoso, confeccionado em resinas termoplásticas virgens de polietileno de baixa densidade medindo 63 cm largura x 80 cm de altura x espessura 0,10 suportando 15 kg tendo sua capacidade volumétrica 50 litros, tipo C, classe II HOSPITALAR, devidamente identificado através de etiqueta do fabricante com CNPJ, atender requisitos indicados na tabela 2 (NBR 9191) e o símbolo de substancia infectante impresso SUBSTANCIA INFECTANTE 6 e prazo de validade, os sacos para lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da</p>	Pacote	168

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 003/2011



	<p>ABNT NBR 9191/08, NBR 7500/09, RDC 306 DA ANVISA. Sua embalagem externa deve constar impressão informando numero de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo "infectante" e os dados de identificação como procedência , numero do lote, data de fabricação, prazo de validade e numero do registro na ANVISA. Pacote com 100 unidades . A empresa vencedora deverá apresentar laudos do IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 DE 2008</p>		
04	<p>Saco infectante para resíduo 100 (cem) litros, pacote com 100 (cem) unidades, gramatura 10, tamanho 75 x 105cm. Saco plástico para acondicionamento de resíduo infectante, saco resistente de cor Branco Leitoso, confeccionado em resinas termoplásticas virgens de polietileno de baixa densidade medindo 75 cm largura x 105 cm de altura x espessura 0,12 mm suportando 30 kg tendo sua capacidade volumétrica 100 litros, tipo E, classe II HOSPITALAR, devidamente identificado através de etiqueta do fabricante com CNPJ, atender requisistos indicados na tabela 2 (NBR 9191) e o símbolo de substancia infectante impresso SUBSTANCIA INFECTANTE 6 e prazo de validade, os sacos para lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/08, NBR 7500/09, RDC 306 DA ANVISA. Sua embalagem externa deve constar impressão informando numero de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo "infectante" e os dados de identificação como procedência , numero do lote, data de fabricação, prazo de validade e numero do registro na ANVISA. Pacote com 100 unidades . A empresa vencedora deverá apresentar laudos do IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 DE 2008</p>	Pacote	48
	LOTE 29		
01	<p>Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens de baixa densidade reforçado, espessura mínima de 0,08mm (0,04mm por parede), capacidade volumétrica de 15 (quinze) litros, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, a etiqueta e os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/08 .A empresa vencedora deverá apresentar laudos do I.P.T. ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO,</p>	Pacote	1.412

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 003/2011



	que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191/08		
02	Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens, reforçado, espessura mínima de 0,10mm (0,05mm por parede), capacidade volumétrica de 30 (trinta) litros, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, a etiqueta e os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/08.	Pacote	400
03	Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens, reforçado, espessura mínima de 0,12mm (0,06mm por parede), capacidade volumétrica de 50 (cinquenta) litros, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, a etiqueta e os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/08 . A empresa vencedora devesse apresentar laudos do I.P.T. ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191/08.	Pacote	250
04	Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens de baixa densidade, reforçado, espessura mínima de 0,10mm (0,05mm por parede), capacidade volumétrica de 50 (cinquenta) litros, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, a etiqueta e os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/08. A empresa vencedora devesse apresentar laudos do I.P.T. ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191/08 .	Pacote	251

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 003/2011



05	Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens, espessura mínima de 0,16mm (0,08mm por parede), capacidade volumétrica de 100 (cem) litros, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, a etiqueta e os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2002. A empresa vencedora deverá apresentar laudos do I.P.T. ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191/08	Pacote	331
LOTE 30			
01	Saco plástico transparente pacote com 1 kg, medidas: 25 x 35 cm.	Unidade	75
LOTE 31			
01	Saco para chão confeccionado em tecido de 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 65 x 44cm, costurado/fechado, devidamente identificado através de etiqueta contendo todas as informações necessárias sobre o produto e fabricante.	Unidade	1.645
LOTE 32			
01	Saponáceo em pó com detergente e cloro composto de tensoativo aniônico, com ingrediente ativo de dicloroisocianurato de sódio, composição básica de linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência, com tensoativos biodegradáveis, embalado em frasco plástico contendo 300g, com tampa abre e fecha, com rotulo contendo informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação do produto na ANVISA, e sua respectiva licença e autorização de funcionamento para os saneantes.	Frasco	222
LOTE 33			
01	Vassoura de palha para uso externo, reforçada e resistente, com cerdas naturais selecionadas isentas de capim, com aproximadamente 35cm de largura no leque e 50 cm de altura, com cabo de madeira revestido de plástico, cerdas amarradas com 3 fios de arame formando um conjunto	Unidade	947

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 003/2011



02	Vassoura de nylon de uso geral, com base plástica medindo aproximadamente 21cm com capa plástica, cerdas de nylon desfiado com aproximadamente 11,5cm de altura, fixadas bem firmes junto a base, cabo de madeira revestido com plástico, com ponteira na ponta para pendurar a vassoura, produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante.	Unidade	438
03	Vassoura de pelo natural, para uso interno, com base de madeira medindo 40cm, cerdas de pelo animal fixadas bem firmes junto a base, com cabo de madeira revestido com plástico, produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante.	Unidade	140
LOTE 34			
01	Limpa alumínio de ação instantânea em frasco plástico squeeze de 500ml, com bico dosador e tampa flip top, com a finalidade de tirar manchas, renovar, limpar e dar brilho. Deverá constar no rótulo dados de identificação do fabricante modos de utilização do produto, precauções, selo de valorização de produto nacional, lote e data de fabricação, responsável técnico e seu respectivo CRQ e número do telefone do CEATOX. Composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, coadjuvante, essência e veículo. A empresa vencedora deverá apresentar o registro e/ou notificação do produto na ANVISA e sua respectiva licença e autorização de funcionamento para saneantes.	Frasco	570
LOTE 35			
01	Desentupidor de WC, em borracha sintética de 1ª qualidade, medindo 12 cm de profundidade e 8 cm de diâmetro, cabo de pinnus de 55 cm de altura x 22mm de diâmetro, acoplado à borracha, formando um conjunto total de 70 cm. Deverá ter etiqueta constando dados de identificação do fabricante e marca, acondicionado individualmente em saco plástico transparente lacrado e selado.	Peça	30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSOS N.º 4.943, 4.976 e 5.060/PG/2.010 – PREGÃO Nº 003/11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA AS
DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na
....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada
pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem
DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da
Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

..... de de 2011.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 003/2011



ANEXO II.A

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVIA – ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSOS N.º 4.943, 4.976 e 5.060/PG/2.010 – PREGÃO Nº 003/11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local) _____, __ (Data) _____

(Assinatura do Representante Legal)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
At. Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSOS N.º 4.943, 4.976 e 5.060/PG/2.010 – PREGÃO N.º 003/11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA AS
DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na
....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada
pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem
DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da
Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não
foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer
esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar
ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2011.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
A/C : Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

PROCESSOS N.º 4.943, 4.976 e 5.060/PG/2.010 – PREGÃO Nº 003/11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA AS
DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

Eu, _____,
representante legal da Empresa _____, interessada em
participar no processo licitatório acima identificado, da Prefeitura Municipal de Jahu,
DECLARO sob penas da Lei, que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual
nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante o
Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da
Constituição Federal.

(cidade) _____ de _____ de _____.

Representante legal
Nome
Cargo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





ANEXO V

TABELA DE REDUÇÃO MÍNIMA DE VALOR DE LANCE, POR LOTE

PROCESSOS N.º 4.943, 4.976 e 5.060/PG/2.010 – PREGÃO Nº 003/11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA AS
DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

LOTE	VALOR MÍNIMO DE REDUÇÃO
01	R\$ 35,00 Trinta e cinco reais
02	R\$ 60,00 Sessenta reais
03	R\$ 10,00 Dez reais
04	R\$ 155,00 Cento e cinquenta e cinco reais
05	R\$ 30,00 Trinta reais
06	R\$ 15,00 Quinze reais
07	R\$ 75,00 Setenta e cinco reais
08	R\$ 35,00 Trinta e cinco reais
09	R\$ 5,00 Cinco reais
10	R\$ 2,00 Dois reais
11	R\$ 25,00 Vinte e cinco reais
12	R\$ 10,00 Dez reais
13	R\$ 3,00 Três reais
14	R\$ 3,00 Três reais
15	R\$ 1,00 Um real
16	R\$ 20,00 Vinte reais
17	R\$ 4,00 Quatro reais
18	R\$ 2,00 Dois reais
19	R\$ 380,00 Trezentos e oitenta reais
20	R\$ 60,00 Sessenta reais
21	R\$ 30,00 Trinta reais
22	R\$ 25,00 Vinte e cinco reais
23	R\$ 20,00 Vinte reais
24	R\$ 20,00 Vinte reais
25	R\$ 80,00 Oitenta reais
26	R\$ 90,00 Noventa reais
27	R\$ 5,00 Cinco reais
28	R\$ 120,00 Cento e vinte reais
29	R\$ 275,00 Duzentos e setenta e cinco reais
30	R\$ 5,00 Cinco reais
31	R\$ 25,00 Vinte e cinco reais

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 003/2011



32	R\$ 5,00 Cinco reais
33	R\$ 85,00 Oitenta e cinco reais
34	R\$ 8,00 Oito reais
35	R\$ 2,00 Dois reais

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSOS N.º 4.943, 4.976 e 5.060/PG/2.010 – PREGÃO Nº 003/11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

A _____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local)_____, ____ (Data)_____

Observação: O texto acima pode ser adaptado pela interessada, no sentido de não utilizar as duas opções explicitadas e sim somente uma delas, especialmente no caso de não necessitar a postergação de comprovação de regularidade fiscal.

Individualmente são elas:

- a) pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato...
- b) pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas...

...nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

(Assinatura do Representante Legal)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 003/2011



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAHU

Órgão ou Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Pregão Presencial nº 003/11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA AS
DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Contratada:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jahu, de 2011

EDUARDO ODILON FRANCESCHI
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

ORIVALDO CANDAROLLA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

ABDALA ATIQUE
SECRETÁRIO DE SAÚDE

CONTRATADA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





CONTRATOS OU ATOS JURIDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Contratada:

Pregão Presencial nº 003/11

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

NOME: EDUARDO ODILON FRANCESCHI

CARGO: SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

RG: 7.536.153

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Lourenço Prado nº 218

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Lourenço Prado nº 218 – sala 72

TELEFONE: (14) 36021813

EMAIL- Eduardo@jau.sp.gov.br

NOME: ORIVALDO CANDAROLLA

CARGO: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

RG: 16.158.515

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA SANTA TEREZINHA, 231 – CEP 17211-030

ENDEREÇO COMERCIAL: RUA RIACHUELO, 593

TELEFONE: (14) 3602-0777

E-MAIL- oricandarolla@uol.com.br

NOME: ABDALA ATIQUE

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

RG: 3.354.336-7

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Av. Izaltino do Amaral Carvalho, n.º 1.186, Jardim Alvorada, Jaú – SP, CEP: 17.210-181.

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Laudelino de Abreu, n.º 313, Vila Santa Terezinha, Jaú-SP.

TELEFONE: 014 3602 3777

E-MAIL- sec.saude@jau.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 003/2011



NOME: ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

CARGO: DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ENDEREÇO COMERCIAL DO ORGÃO/SETOR: RUA PAISSANDÚ, 444

E-MAIL - licitacao@jau.sp.gov.br

Jaú, xxxxx, de xxxxx de 2011

ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

